

**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio • Parque dos Poderes • Bloco 09  
Campo Grande/MS • CEP: 79031-901  
Tel.: (67) 3389.6565 • CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.gov.br

Protocolo <u>4423</u> /2015	<b>Tipo REQUERIMENTO</b>
Processo <u>398</u> /2015	<b>Autores:</b>
Projeto <u>    </u> /2015	Dep. José Carlos Barbosinha; Dep. João Grandão
Data de Leitura <u>28/10</u> /2015	Data de Arquivo <u>    </u> /2015
Ass. Protocolo <u>    </u> /2015	

**Texto da Proposição**

Requeiro à Mesa, com fundamento nos artigos 50 a 52 do Regimento Interno dessa Casa de Leis, e no § 3º do artigo 64, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, que seja instituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), composta por 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes, com prazo de 120 (cento e vinte) dias de duração, tendo o objetivo de apurar eventuais irregularidades nos preços praticados na distribuição e comercialização de combustíveis em Mato Grosso do Sul.

Esta iniciativa parlamentar tem como objetivo investigar os fatos determinados a seguir transcritos:

- I. ETANOL: a margem excessiva de lucros dos postos e distribuidoras e a diferença nos preços praticados pelas distribuidoras entre a capital e os municípios interioranos;
- II. GASOLINA: diferença de preços praticados entre os postos da capital e do interior do Estado e a diferença praticada pelas distribuidoras na capital e nos municípios interioranos;
- III. DIESEL: mesmo com a redução do ICMS, igualado aos dos Estados de São Paulo e Paraná, os postos continuam praticando preços superiores a média, que não são justificados pelo valor do frete;
- IV. A grande e injustificada discrepância nas margens de lucros existentes entre as distribuidoras;
- V. A grande e desproporcional disparidade entre os lucros obtidos entre os postos de combustíveis do interior e da capital;
- VI. Denúncia de suposta formação de cartel em alguns municípios do Estado;
- VII. Denúncia de suposta formação de *dumping* na capital.

Por fim, requeiro também, a reserva do Plenário Deputado Júlio Maia para todas as quartas-feiras, a contar de 09/02/2016 a 12/04/2016, destinadas a realização das Reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito que aqui se pretende instalar.

Plenário Dep. Julio Maia, 28 de Outubro de 2015.

1. Deputado Estadual José Carlos BARBOSINHA (Deputado Estadual – PSB)

2. Deputado Estadual João Grandão (Deputado Estadual – PT)



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio • Parque dos Poderes • Bloco 09  
Campo Grande/MS • CEP: 79031-901  
Tel.: (67) 3389.6565 • CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.gov.br

~~3. Deputado Estadual Amarildo Cruz (Deputado Estadual - PT)~~

~~4. Deputado Estadual Beto Pereira (Deputado Estadual - PDT)~~

5. Deputado Estadual

Deputado ANTONIETA AMORIM

6. Deputado Estadual

Deputado LÍDIO LOPES

7. Deputado Estadual

8. Deputado Estadual

*[Handwritten signatures and names]*  
Deputado PEDRO RIBAUCCI  
Deputado MARGARETHA TRAD  
Deputado

*[Handwritten signatures and names]*  
Deputado LUIZ ALMI  
Deputado TEIXEIRA  
Deputado EMILIO FERREIRA



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio • Parque dos Poderes • Bloco 09  
Campo Grande/MS • CEP: 79031-901  
Tel.: (67) 3389.6565 • CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.gov.br

**JUSTIFICATIVA**

O presente Requerimento encontra respaldo na Audiência Pública “Preço dos Combustíveis: Queremos saber a verdade!”, de minha autoria e co-autoria do deputado João Grandão, realizada no dia 10 de setembro do corrente ano, nesta Augusta Casa de Leis.

Durante a Audiência Pública ficou constatado divergências nos preços praticados pelas distribuidoras e postos de combustíveis sobre a distribuição e venda de álcool, gasolina e diesel no Estado.

Diante da análise realizada sobre os documentos apresentados, inicialmente foi constatado que, das cinco principais distribuidoras que fornecem combustíveis para Mato Grosso do Sul, duas praticam preços lineares ou até inferior aos praticados na capital, e três apresentam valores acima da média, que variam de R\$ 0,25 a R\$ 0,67 por litro, entre os postos da capital e do interior do Estado.

Para exemplificar destacamos os seguintes dados:

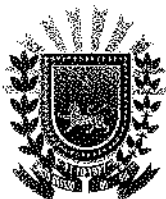
<b>ETANOL</b>			
<b>O Preço médio de aquisição de “Etanol Hidratado” pelas Distribuidoras no mês de Julho de 2015 foi de R\$ 1,3788.</b>			
<b>Preço médio praticado pelas Distribuidoras para os Postos Revendedores também no mês de Julho/2015.</b>			
	<b>Distribuidora</b>	<b>Revenda</b>	<b>Percentual</b>
	<b>Campo Grande</b>	R\$ 1,3956	R\$ 1,7949 28,61 %
	<b>Dourados</b>	R\$ 1,3956	R\$ 2,0742 48,62 %
	<b>Três Lagoas</b>	R\$ 1,3956	R\$ 1,9296 38,26 %

Analisando os números acima, encontramos diferenças significativas e, até o momento, inexplicáveis entre os preços de compra e venda do etanol, que vão desde 28,61% em Campo Grande, passando a 38,26% em Três Lagoas, e chegando a 48,62% em Dourados.

<b>GASOLINA</b>		
<b>O Preço médio de aquisição de “Gasolina A” pelas Distribuidoras no mês de Julho foi de R\$ 2,9511. Esse valor corresponde à venda da gasolina pura, sem os aditivos misturados no processo de formulação.</b>		
<b>Preço médio praticado pelas Distribuidoras para os Postos Revendedores também no mês de Julho/2015:</b>		
		<b>Julho/2015</b>
<b>Preços médios ponderados de combustíveis praticados no Estado em Julho/2015.</b>	<b>Campo Grande</b>	R\$ 2,7798
	<b>Dourados</b>	R\$ 3,0220
	<b>Três Lagoas</b>	R\$ 2,9992

Ao analisar os preços médios praticados pelos postos de combustíveis na venda de gasolina comum, no mês de Julho, nas cinco cidades pólos do Estado (Campo Grande, Corumbá, Dourados, Três Lagoas e Ponta Porã), claramente se nota uma grande diferença, chegando a divergir de R\$ 0,215 a R\$ 0,54 centavos.

Os dados apresentados pelo Secretário Estadual Adjunto de Fazenda, Dr. Jader Julianelli, apontam uma grande variação entre os preços dos combustíveis praticados em 3



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio • Parque dos Poderes • Bloco 09  
Campo Grande/MS • CEP: 79031-901  
Tel.: (67) 3389.6565 • CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.gov.br

Mato Grosso do Sul, além da injustificada alta margem de lucro por parte das distribuidoras. Conforme discorreu o Secretário, *“entre o que a distribuidora paga na refinaria e o que repassa ao posto, há lucros de até 48%, enquanto há postos com margem de lucro de 21%. A disparidade é grande. Então, se a distribuidora cobra mais, a tendência é que em todos os postos haja um incremento”*.

Quando fazemos a comparação entre os preços dos combustíveis praticados em Campo Grande, Dourados e outras cidades do Estado, é possível notar uma discrepância muito grande, seja no etanol, na gasolina, ou até mesmo no diesel, que recentemente teve uma redução de 5% sobre o ICMS cobrado pelo Governo do Estado, porém, não foi possível visualizar a mesma redução nas bombas.

Nesse ponto, é importante mencionar que o impacto do frete não pode ser utilizado como justificativa de tal disparidade, pois, conforme acentuou o Sr. Claudio Antônio Cavol, Presidente da SETELOG, durante a Audiência Pública: *“o impacto do frete para trazer o óleo diesel de São Paulo para o Mato Grosso do Sul, gira em torno de R\$ 0,12 (doze centavos), então se nós pegarmos o melhor preço de R\$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos) de São Paulo e colocarmos os R\$ 0,12 (doze centavos) em cima, mesmo assim o custo ficaria bem aquém do que esta sendo cobrado hoje no Estado”*.

Desse modo, a redução concedida pelo Governo não tem chegado aos consumidores na forma planejada, muito menos estimulado a frota de transporte de cargas a abastecer no Estado, tendo em vista que é uma importante arrecadação que o Estado está perdendo com o intuito de beneficiar a população, porém, a finalidade para qual foi concedida não vem sendo cumprida. Segundo aduz o Secretário Adjunto, embora com pauta fiscal idêntica (12%) *“a pauta do Diesel em Mato Grosso do Sul está em R\$ 2,91, e em São Paulo está R\$ 2,75. Temos que chegar ao valor mínimo de R\$ 2,85 para compensar a manter o desconto”*.

Segue abaixo o demonstrativo da carga tributária relativa ao ICMS por litro de combustível praticado no Estado:

PRODUTO	PMPF	ALÍQUOTA	CRÉDITO PRESUMIDO	CARGA TRIBUTÁRIA EFETIVA
<b>ETANOL HIDRADATO</b>	2,2794	25 %	15,93 %	R\$ 0,3266
<b>GASOLINA C</b>	3,3298	25 %	0	R\$ 0,8325
<b>ÓLEO DIESEL S.10</b>	3,0470	12 %	0	R\$ 0,3656
<b>ÓLEO DIESEL S.500</b>	2,9310	12 %	0	R\$ 0,3517

O fato determinado para instituir a Comissão Parlamentar de Inquérito encontra respaldo nos documentos anexados ao presente requerimento, documentos e dados que comprovam a discrepância dos preços praticados pelas distribuidoras e postos, entre a capital e o interior do Estado, fato este que tem afetado diretamente as vidas dos consumidores, que não estão mais suportando a alta dos preços dos combustíveis, a administração pública que está perdendo em arrecadação, e a muitos comerciantes que auferem margens de lucro inferior ao mínimo necessário, enquanto outros praticam margem de lucro acima do razoável.

Conforme já elucidado no *caput* do Requerimento, serão utilizados como pilares a presente investigação os fatos determinados:



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio • Parque dos Poderes • Bloco 09  
Campo Grande/MS • CEP: 79031-901  
Tel.: (67) 3389.6565 • CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.gov.br

- I. ETANOL: a margem excessiva de lucros dos postos e distribuidoras e a diferença nos preços praticados pelas distribuidoras entre a capital e os municípios interioranos;
- II. GASOLINA: diferença entre os postos da capital e do interior do Estado e a diferença praticada pelas distribuidoras entre a capital e os municípios interioranos;
- III. DIESEL: mesmo com a redução do ICMS, igualado aos dos Estados de São Paulo e Paraná, os postos continuam praticando preços superiores aqueles citados e que não são justificados pelo valor do frete;
- IV. A grande e injustificada discrepância nas margens de lucros existentes entre as distribuidoras;
- V. A grande e desproporcional disparidade entre os lucros obtidos entre os postos de combustíveis do interior e da capital;
- VI. Denúncia de suposta formação de cartel em alguns municípios do Estado;
- VII. Denúncia de suposta formação de *dumping* na capital.

Os fatos aqui narrados comprovados por farta prova documental (anexa), são indícios suficientes a embasarem a formação de uma comissão parlamentar de inquérito, objetivando reunir substratos jurídicos com provas materiais que, dada a proteção do sigilo fiscal, só podem ser obtidas por essa via e sem as quais fica muito difícil a propositura de ações judiciais ou mesmo medidas administrativas pelos órgãos de proteção ao consumidor.

No primeiro momento, em razão da nobre deputada Mara Caseira já ter realizado a reserva do plenário deputado Julio Maia para todos os dias disponíveis do corrente ano, far-se-á a expedição de requerimentos, notificações e solicitações de documentos aos órgãos e empresas públicas e privadas envolvidas. O levantamento inicial de dados será imprescindível para a boa condução dos trabalhos, principalmente sobre a colheita dos depoimentos e questionamentos realizados nas oitavas.

Voltando do período de recesso parlamentar, dar-se-á início a segunda fase, em que serão realizadas convocações de pessoas, direta e indiretamente, relacionadas a propostas, além de especialistas na área que poderão contribuir no andamento das investigações.